



JUSTIFICATIVA

Futura e eventual contratação de empresa ou profissional médico para prestação de serviços médicos radiológicos de responsabilidade técnica e laudos radiológicos com comodato de equipamentos no âmbito do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (HMMPM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES), adstritos a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT

A contratação pretendida, tem por finalidade a continuação da prestação dos serviços de nas unidades hospitalares do município, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (HMMPM), como também Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES) buscando evitar a interrupção do atendimento prestado por essas.

A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde.

Com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnóstico por imagem, como radiografia, tomografia computadorizada, mamografia como também a interpretação desses exames através de laudo técnico à toda a população que não possua acesso a esta importante e resolutiva modalidade diagnóstica.

A radiologia é considerada como o exame padrão para o diagnóstico de fraturas e demais alterações ósseas focais, e devido seu baixo custo em relação a outros exames de imagem, tornou-se uma modalidade corriqueira nas rotinas médicas. O exame de radiologia pode ser usado em diversas especialidades médicas com auxílio de contraste em via venosa ou arterial podendo verificar a funcionalidade do aparelho urinário por exemplo.

Dentro dos processos radiológicos, ressaltamos a mamografia, que é importante na detecção do câncer de mama, segundo tipo mais frequente no mundo, sendo mais comum entre as mulheres, que respondem por 22% dos casos novos a cada ano. Se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico é relativamente bom.

A principal estratégia do Ministério da Saúde para detecção precoce e diagnóstica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do câncer de mama é a realização de pelo menos um exame mamográfico a cada dois anos para mulheres de 50 a 69 anos, e o exame clínico anual das mamas, para mulheres de 40 a 49 anos. Para as mulheres de grupos populacionais considerados de risco elevado para câncer de mama (com história familiar de câncer de mama em parentes de primeiro grau), recomendam-se o exame clínico da mama e a mamografia, anualmente, a partir de 35 anos.

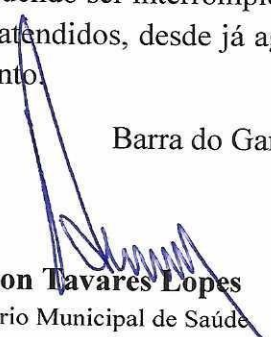
Acerca do procedimento de tomografia, se faz necessária locação para a manutenção dos diagnósticos por imagem detectados por esse, que inclui o COVID-19, que mesmo em 2023 ocorrem períodos com elevada proliferação da doença entre os municípios. Isso permitirá a manutenção da vigilância em saúde pública, contenção e resposta na ocasião oportuna.

Diante disso, e como finalização dos processos de diagnóstico por imagem, não resta alternativa para à Administração Pública Municipal senão buscar a efetivação da contratação de empresa para prestação de serviços em laudo médico, uma vez que a ausência de serviço de direcionamento assertivo poderá ocasionar prejuízos à vida dos pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde.

Desta forma, é imprescindível o fornecimento contínuo desses serviços no Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e Centro Regional de Referência em Especialidades de Saúde – CRRES, sendo serviços de natureza contínua, não podendo ser interrompidos em qualquer hipótese.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2023.


Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Port. 17.006 de 01.01.2021



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO EM LOTE ÚNICO

O serviço de radiologia médica em questão não se trata de novo um novo seguimento e sim de algo que está em funcionamento a anos em nosso município, o serviço em questão tem dezenas de peculiaridades que se não observadas trará enorme prejuízo financeiro e de funcionamento:

- 1- A priori vale destacar a responsabilidade técnica que envolve um profissional médico com especialidade em radiologia que assumirá documentalmente perante os órgãos fiscalizadores e sob penas da lei a responsabilidade técnicas do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck (HMMPM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro Regional de Referência em Especialidades (CRRES), nesse caso incorre o risco do profissional em questão não ter interesse em assumir a responsabilidade sobre, equipamentos, mão de obra, laudos, sistemas entre outros realizados por terceiros, ocasionando provavelmente pedidos de impugnação acerca deste fato.
- 2- O sistema de laudo vinte e quatro (24) horas ficaria comprometido uma vez que o mesmo pode depender de três ou mais empresas para execução conforme segue explicação em um cenário onde cada empresa ganhe um lote:
 - a) Os exames serão realizados por funcionários do município
 - b) Os aparelhos da empresa 1
 - c) Sistema de laudo da empresa 2
 - d) Medico da empresa 3
 - e) Responsabilidade médica da empresa 4
 - f) Impressão de imagens da empresa 5
 - g) Internet da empresa 6
 - h) Laudos de fuga e controle da empresa 7

Em caso de falha, a identificação do problema se torna complexa visto a quantidade de empresas envolvidas durante o processo.

Nesse mesmo tema ainda temos a questão de distribuição de imagens e armazenamento (sistema que os profissionais médicos do município usam para visualizar as imagens e laudos), na ocasião de empresas diferentes ficarem responsáveis por cada unidade de saúde desse processo serão três sistemas diferentes e simultâneos para uso da equipe médica e de enfermagem, ocasionando dificuldades de gestão, compartilhamento de imagens e por ventura delonga no atendimento e obtenção de diagnósticos que afetará na saúde dos munícipes, quando no atual modelo de lote único seria apenas uma empresa para armazenar e distribuir as imagens de forma integrada entre as unidades.

- 3- Não distante das pontuações acima citadas temos o envolvimento de termos técnicos de regulagem de aparelhos x qualidade de imagens x profissional médico



- que realizara os laudos, pois os aparelhos de aquisição de imagens possuem regulagens que são feitas atendendo critérios individuais de cada profissional que realiza os laudos; no caso de diferentes prestadores de serviços e consequentemente profissionais distintos, certamente surgirão problemas entre protocolos de regulagem de aparelhos e profissionais que realizarão os laudos médicos, visto que cada empresa e profissional apresenta particularidades para a aquisição de imagens, ocasionando transtornos na prestação dos serviços e possíveis prejuízo ao erário.
- 4- Outro ponto importante concerne com a comunicação entre os sistemas operacionais e equipamentos, tendo em vista que diversos sistemas de laudos e distribuição de imagens, comunicando-se simultaneamente com aparelhos de marcas e empresas divergentes torna a gestão dos serviços inviável.
 - 5- Em caso de divisão de lotes teríamos que rever as regras de controle de qualidade e radiação uma vez que teremos três ou mais empresas compartilhando o mesmo ambiente e aparelhos.
 - 6- O edital prevê um profissional para treinamento e mentoria dos equipamentos, no caso de três ou mais empresas ganharem o certamente os custos seriam elevados diante a este cenário, pois cada empresa deverá enviar e manter um funcionário no município, assim como os demais custos em caso da individualização dos lotes.

Em suma, visto que os serviços de radiologia são interdependentes, principalmente no quesito do software, distribuição e armazenamento utilizado necessitar ser o mesmo em todas unidades que utilizam desse serviço, viabilizando a compatibilidade dos equipamentos entre os mesmos, afim de otimizar o serviço prestado bem como facilitar a gestão, evitando possíveis incompatibilidades técnicas entre a prestação de serviços radiológicos. Dessa forma fica evidente que a separação em lotes distintos gera prejuízo além da impossibilidade em gerir os serviços de forma célere e funcional. Lembrando que o serviço em questão esta sendo licitado novamente justamente visando ajustar pendências concernentes a prestação atual desse e aprimorando mais a qualidade da saúde dos barra-garcenses.

Posto as justificativas supramencionadas, solicitamos a realização do presente processo em **lote único**.

Barra do Garças/MT, 15 de maio de 2023

Túlio David Silva

Coordenador Técnico Encarregado de Manutenção Geral
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo: **Adilson Tavares Lopes**

Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021